INDICAÇÃO nº 220/2021 Parintins-AM, 10 de maio de 2021.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAÇÃO** a Prefeitura Municipal de Parintins através da Secretaria de Saúde solicitando **CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O HPV PERMANENTE** e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A doença atinge principalmente mulheres acima de 25 anos, porém não se pode ignorar a aparição da doença em pessoas mais jovens, apesar da maior incidência em mulheres, a doença acomete os homens também, na maior parte das vezes com o desenvolvimento do câncer de pênis e temos disponível a vacinação para meninas de 11 a 12 anos e para as mulheres que tenham a imunidade baixa, porém as mulheres que não se encontram nesse caso não lhes é disponibilizado a vacina pelo SUS, apenas em clínicas particulares. E pelo Instituto Nacional de Câncer parte do sistema Federal a vacina deve ser disponibilizada de 2 a 3 doses para meninas de 09 a 14 anos, meninos de 11 a 14 anos e para homens e mulheres que convivem com o vírus HIV a faixa etária e mais ampla de 09 a 26 anos e o esquema vacinal é de três doses com intervalo de 0,2 e 06 meses. No caso dos portadores de HIV, é necessário apresentar prescrição médica. Ambas as vacinas possuem maior indicação para meninas e meninos que ainda não iniciaram a vida sexual, uma vez que apresentam maio eficácia na proteção de indivíduos não expostos aos tipos virais presentes nas vacinas.

Em 2017, segundo a pesquisa desenvolvida pelo Ministério da Saúde em parceria com o Hospital Moinhos de Vento, em Porto Alegre que afirma que mais da metade dos jovens brasileiros está infectada com o HPV. Assim, a importância da imunização fica mais clara ainda diante desta realidade. Entretanto ainda existem empecilhos logísticos e políticos para a ampla aplicação e disponibilização das vacinas para todo o território brasileiro.

Precisamos buscar formas de garantir o direito à saúde aos cidadãos Parintinenses através de uma campanha permanente de vacinação, que possa atender não só apenas uma categoria na cidade como também as comunidades adjacentes. Diante do exposto espero contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura, e, em sendo aprovada, que se encaminhe a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde do Município.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de maio de 2021.

Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositura

PROTOCOLO
Recebido em 10/5/21
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA